CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA IUNA ES

PROJETO DE LEI Nº 100 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), para a aquisição de mobiliário a fim de atender a Procuradoria Municipal. Utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 030.001.02.061.0004.3.005 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ficha 30.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 01/10/2018